



14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
- 14.1.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 14.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 14.1.3. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 14.1.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 14.1.5. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- 14.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 14.1.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 14.1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;
- 14.1.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 14.1.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.1.9.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.1.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 14.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 14.1.11. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 14.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 17.1.1. Por ser uma execução de serviço comum, conforme classificação do item 4 deste TR, não há a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do veículo.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5. cometer fraude fiscal;
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 18.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 18.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.5, 18.2.6 e 18.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.2.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global;
- 19.2.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

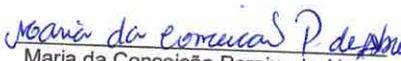
20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS ACEITÁVEIS.

- 20.1. A pesquisa de mercado foi realizada pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, através da obtenção de preços praticados por fornecedores do ramo do objeto pretenso.
- 20.2. A média global de preços obtida é equivalente a **R\$ 745.999,92 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

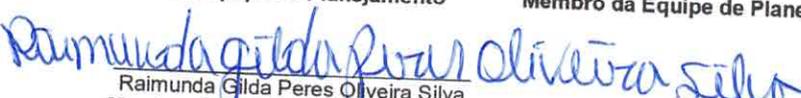
LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD. VEICULOS	QTD. MESES	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	LOCAÇÃO DE 01 LIMPAS FOSSAS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA MUNICIPAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS	7.500,00	01	12	90.000,00
2.	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO/ TANQUE PIPA PARA SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	7.200,00	01	12	86.400,00
3.	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTO 3X4 A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	7.500,00	02	12	180.000,00
4.	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA BAU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	7.433,33	01	12	89.199,96
5.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 20 LUGARES, COM DIREÇÃO HIDRÁLICA E AR CONDICIONADO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS COM PACIENTES DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS	7.533,33	02	12	180.799,92
6.	LOCAÇÃO DE 01 VAN 16 LUGARES PARA O SERVIÇO DE AUXÍLIO AOS COORDENADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS	7.033,33	01	12	84.399,96
7.	LOCAÇÃO DE 01 MOTO 125CC PARA SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS	1.466,67	02	12	35.200,08
VALOR GLOBAL						745.999,92

Hidrolândia-CE, 10 de junho de 2021.


João Paulo Alves de Souza
Chefe da Equipe de Planejamento


Maria da Conceição Pereira de Abreu
Membro da Equipe de Planejamento


Oneide Bandeira Xavier
Membro da Equipe de Planejamento


Raimunda Gilda Peres Oliveira Silva
Membro da Equipe de Planejamento

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-100621-PE01**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PMH-100621-PE01, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE**

4. Formação do Preço:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD. VEICULOS	QTD. MESES	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	LOCAÇÃO DE 01 LIMPAS FOSSAS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA MUNICIPAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS		01	12	
2.	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO/ TANQUE PIPA PARA SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA	MÊS		01	12	



	CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
3.	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTO 3X4 A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS		02	12
4.	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA BAU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS		01	12
5.	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN DE 20 LUGARES, COM DIREÇÃO HIDRÁLICA E AR CONDICIONADO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS COM PACIENTES DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS		02	12
6.	LOCAÇÃO DE 01 VAN 16 LUGARES PARA O SERVIÇO DE AUXÍLIO AOS COORDENADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS		01	12
7.	LOCAÇÃO DE 01 MOTO 125CC PARA SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS		02	12
VALOR GLOBAL					

- Deverá ser cotado, preço unitário/mensal, total e do grupo de item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-100621-PE01**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do
Pregão Eletrônico nº PMH-100621-PE01 e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)



Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-100621-PE01**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do
Pregão Eletrônico nº PMH-100621-PE01 e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de
habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)



Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-100621-PE01**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do
Pregão Eletrônico nº PMH-100621-PE01, que está qualificada, na forma do que dispõe
o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado,
como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
 SOCIEDADE COOPERATIVA - Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Hidrolândia/CE, com sede no endereço: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº640, Centro, Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.707.680/0001-27, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº PMH-100621-PE01;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham natureza continuada;
- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na

prorrogação;

- Sejam mantidas as condições iniciais do contrato ou as últimas ajustadas por alteração, inclusive quanto ao preço.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato compreende o valor global de R\$ (.....).

4.2. O preço global do contrato está configurado conforme o(s) item(ns) constante(s) do quadro abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD. VEICULOS	QTD. MESES	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	LOCAÇÃO DE 01 LIMPAS FOSSAS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA MUNICIPAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS		01	12	
2.	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO/ TANQUE PIPA PARA SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS		01	12	
3.	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTO 3X4 A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS		02	12	
4.	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA BAU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS		01	12	
5.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 20 LUGARES, COM DIREÇÃO HIDRÁLICA E AR CONDICIONADO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS COM PACIENTES DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS		02	12	
6.	LOCAÇÃO DE 01 VAN 16 LUGARES PARA O SERVIÇO DE AUXÍLIO AOS COORDENADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS		01	12	
7.	LOCAÇÃO DE 01 MOTO 125CC PARA SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MÊS		02	12	
VALOR GLOBAL						

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.111.0000.00	09.09.03.12.361.1201.2.061.0000	3.3.90.39.99
SECRETARIA DE SAÚDE	1.211.0000.00 1.214.0000.00 1.290.0000.00	07.07.04.10.122.0404.2.019.0000	3.3.90.39.99

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	1.001.0000.00	05.05.01.15.122.0404.2.011.0000	3.3.90.39.99
--	---------------	---------------------------------	--------------

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por



parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Hidrolândia/CE para dirimir os



JCS

[Handwritten signature]

litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Hidrolândia/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)



TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE FROTA DE VEÍCULOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)



Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-100621-PE01**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA DE VEÍCULOS

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PMH-100621-PE01, que disponibilizará os veículos identificados no quadro abaixo, que comporão a frota de veículos para a execução dos serviços, conforme os termos da Lei e do Edital em referência.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CONDIÇÃO (Próprio ou Sublocado)
1	01	LOCAÇÃO DE 01 LIMPAS FOSSAS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA MUNICIPAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTIVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.			
2	01	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO/ TANQUE PIPA PARA SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTIVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
3	02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTO 3X4 A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTIVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA			

		CONTRATADA.			
4	01	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA BAU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTIVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE Q6UILOMETRAGEM. E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
5	02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN DE 20 LUGARES, COM DIREÇÃO HIDRALICA E AR CONDICIONADO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS COM PACIENTES DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTIVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.			
6	01	LOCAÇÃO DE 01 VAN 16 LUGARES PARA O SERVIÇO DE AUXILIO AOS COORDENADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. COMBUSTIVEIS E MOTORISTA POR CINTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.			
7	02	LOCAÇÃO DE 01 MOTO 125CC PARA SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. COMBUSTIVEIS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.			



_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)